



EMENDA SUPRESSIVA Nº 034/1997

Suprime dispositivo do Projeto de Lei Complementar nº 002/1997

Câmara Municipal de Natalândia - MG

Protocolado no Livro próprio às folhas 010 sob o nº 195

às 13:00 Horas

Natalândia - MG 19.12.97

[Signature]

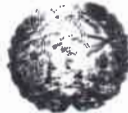
Suprima-se do Projeto de Lei Complementar 002/1997 o seguinte dispositivo:

Art. 46. A menor remuneração atribuída aos cargos públicos não será inferior a 1/40 (um quarenta avos) do teto da remuneração fixada no artigo anterior."

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 1997.

Maria de Lourdes Martins

VEREADORA MARIA DE LOURDES MARTINS

 Câmara Municipal de Natalândia - MG

Despacho

Aprovado em único turno por

07 votos favoráveis, 00

votos contrários e 00 abstenções

sala das sessões 19.12.97

[Signature]

Presidente da Câmara